

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Referência: ISEC/BI/ 01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito de trabalho de investigação aplicada, com o código de operação ISEC/BI/2021_01 do Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, com a referência ISEC/BI/2021_01, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1)** Realização de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) nos laboratórios de mecânica aplicada (LMAP) e de biomecânica aplicada do ISEC (LBA);
- 2)** Manipulação, controlo e manutenção dos equipamentos experimentais nos laboratórios de mecânica aplicada (LMAP) e de biomecânica aplicada do ISEC (LBA), integrado nas atividades de I&D dos laboratórios.

Área científica genérica: Engenharia Mecânica

Área científica específica: Engenharia Mecânica

Requisitos:

- Estudante inscrito em curso de mestrado, com preferência no domínio da engenharia mecânica;
- Licenciado em Engenharia Mecânica ou afins;
- Com conhecimento e experiência em:
 - a) Modelação 3D;
 - b) Instrumentação e análise experimental;
 - c) Fabrico Aditivo;
 - d) Digitalização de geometrias com recurso a Scanner.

Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos envolve as seguintes etapas:



1. O bolsheiro terá uma fase inicial de contacto com os equipamentos e procedimentos dos laboratórios, assim como das necessidades de manipulação de softwares, modelação 3D e equipamentos para apoio às atividades e I&D em curso ou a iniciar nos laboratórios;
2. O bolsheiro será integrado nos projetos de I&D em curso nos laboratórios, ficando responsável pela implementação da modelação 3D e execução experimental associadas à conceção destes trabalhos;
3. O Bolsheiro será responsável pela preparação e execução dos componentes estruturais e complementares associados aos trabalhos de I&D que venham a ter lugar nos laboratórios;
4. No contexto das atividades de I&D o Bolsheiro será responsável pela manipulação dos equipamentos associados ao LBA e LMAP, como por exemplo as impressoras 3D, o equipamento de engenharia inversa, a câmara termográfica, os dispositivos de aquisição de vibrações, entre outros, sendo diligente na sua manutenção e segurança;
5. No contexto das atividades de I&D, o Bolsheiro colaborará também na componente de escrita e divulgação dos resultados dos projetos de investigação associados aos laboratórios.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 1 ano, sendo renovável até ao limite legal, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em 1 de novembro de 2021.

Subsídio de Manutenção Mensal:

835,98 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, sob a orientação científica do Professor Luis Roseiro.

Critérios de Seleção:

A avaliação será realizada de acordo com a seguinte fórmula:

Nota atribuída (de 0 a 100) = $(0,60 \cdot C1 + 0,20 \cdot C2 + 0,20 \cdot C3) \cdot F1$



sendo os critérios C1 a C3 avaliados de 0 a 100 de acordo com o seguinte:

- C1 - Adequação do perfil do candidato às necessidades da bolsa;
- C2 - Experiência na área das tarefas a desenvolver;
- C3 – Motivação e Autonomia.

O fator de ponderação F1 é definido da seguinte forma:

F1 – Área da Licenciatura:

F1 = 1,00 para Licenciatura em Engenharia Mecânica;

F1 = 0,75 para Licenciaturas afins.

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Professor Doutor Luís Manuel Ferreira Roseiro (Presidente);

Professor Doutor Fernando António Gaspar Simões (Vogal);

Professor Doutor Pedro Miguel Soares Ferreira (Vogal)

Suplentes:

Professor Doutor Carlos José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia (Vogal suplente);

Professor Doutor Pedro Jorge Borges Fontes Negrão Beirão.

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao responsável da Bolsa, Professor Luis Roseiro;
- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- Certificado (s) de habilitações;
- Carta de motivação;
- Carta de recomendação (facultativo).

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre **07/10/2021** a **20/10/2021**.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail:

bolsas.investig@ipc.pt, colocando no assunto a **referência**: ISEC/BI/2021_01



Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, e Decreto-Lei n.º 89/2013; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf), o Despacho n.º12709/2016 publicado no DR, IIª série de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, respeitando ao Regulamento de Bolseiros do IPC.

O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, junto dos Serviços Académicos, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado, bem como todos os restantes candidatos, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Para mais informações contactar: Luis Roseiro lroseiro@isec.pt

Coimbra, 21 de setembro de 2021

ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:



a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico